

LEI ORDINÁRIA Nº 1257

de 09 de março de 2006

“Declara de Utilidade Pública o Centro Recreativo e Cultural da Criança e da Juventude, sediada em Coxim-MS”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.257/2006, DE 09/03/2006.

“Declara de Utilidade Pública o Centro Recreativo e Cultural da Criança e da Juventude, sediada em Coxim-MS”.

MOACIR KOHL, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica declarado de Utilidade Pública, o Centro Recreativo e Cultural da Criança e da Juventude, designada pela sigla CRCCJ, entidade civil, Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Coxim - MS, na Rua Presidente Venceslau, nº 148, Bairro Senhor Divino, CNPJ 07.711.970/0001-44.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2006.

Moacir Kohl

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 09/03/2006

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1257/2006 - 09 de março de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em